# **Cartilha Orientativa**

Procedimentos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural no Estado do Tocantins







# **Governo do Estado do Tocantins**

# Cartilha orientativa dos procedimentos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural no Estado do Tocantins

Palmas 2014

#### **Contatos**

#### Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

Diretoria de Meio Ambiente Fone: (63) 3218.4680

E-mail: car@semades.to.gov.br

# **Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS**

Diretoria de Recursos Florestais

Fone: (63) 3218.2609

E-mail: diref@naturatins.to.gov.br Site: www.naturatins.to.gov.br



#### Secretaria do **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**



#### **Sandoval Cardoso**

Governador do Estado

#### Alexandre Tadeu de M. Rodrigues

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

#### Stalin Beze Bucar

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

#### Equipe técnica

#### **SEMADES**

Rubens Pereira Brito
Maria Amélia Fernandino Maciel
Adriano Silva Pinto
Aion Angelu Ferraz Silva
Marlon Rodrigues Mesquita de Freitas
Ícaro Gonçalves Santos

#### **NATURATINS**

Denilson Bezerra Costa Sophia Pinto Vieira

# **Apresentação**

A Lei 12.651/2012, em seu Art. 29, institutiu o Cadastro Ambiental Rural - CAR, um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Desde então, o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Instituto Natureza do Tocantins, vem trabalhando para implantar novos procedimentos para o CAR, com vistas ao atendimento do que preceitua o Código Florestal.

Um desses trabalhos foi a implantação de um sistema para o CAR, que permitirá ao proprietário e possuidor realizar seu cadastro de forma rápida e transparente, reduzindo custos e provendo a regularização do i móvel rural.

A presente cartilha apresenta os procedimentos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural no Estado do Tocantins.

Alexandre Tadeu de M. Rodrigues

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Stalin Beze Bucar** 

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

# LEGISLAÇÃO PERTINENTE

#### Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012

Criou o Cadastro Ambiental Rural e definiu os limites para Área de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal.

Pode ser acessado por meio do endereço: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm

#### Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012

É o decreto de regulamentação do CAR.

Pode ser acessado por meio do endereço: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7830.htm

#### Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014

Decreto que estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental.

Pode ser acessado por meio do endereço: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8235.htm

#### Instrução Normativa/MMA nº 02, de 05 de maio de 2014

Dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do SICAR e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural.

Pode ser acessado por meio do endereço: http://www.car.gov.br/leis/IN\_CAR.pdf

Abaixo serão apresentados os procedimentos para cadastro utilizando o SIG-CAR, sistema informatizado adotado pelo Estado do Tocantins para o cadastramento de imóveis rurais.

#### 1. Tela principal do sistema

O sistema poderá ser acessado por meio dos websites da Semades e do Naturatins, bem como por meio do endereço http://www.sigcar.com.br/tocantins. Após acessar a página, a tela inicial do sistema será apresentada.



#### 2. Cadastro de usuários

O cadastro de usuários é aberto para proprietários, posseiros e técnicos responsáveis. Para se cadastrar o usuário deve clicar no botão **Não é cadastrado? Cadastre-se!**<sup>01</sup> no cabeçalho do site e escolher seu perfil de cadastro: **Proprietário**<sup>02</sup> ou **Responsável Técnico**<sup>03</sup>. Para Técnicos de Órgãos Conveniados, o cadastro só é possível pelos responsáveis dos respectivos Órgãos Conveniados ao Estado.



Os formulários para Proprietário e Responsável Técnico são similares. Todos os campos com \* são obrigatórios e devem ser preenchidos corretamente para evitar a suspensão de acesso futuramente. O **e-mail**<sup>04</sup> cadastrado será usado para enviar um link para cadastro da senha, assim que o cadastro for **finalizado**<sup>05</sup>. O e-mail também será usado para receber informações importantes sobre os cadastros realizados.

	٧	ocê está em: Home >	Escolha se	eu Perfil > Cadastrar como	Proprietário
Dados de Acesso	E	ndereço			
E-mail *:	Lo	gradouro *:			
Confirme seu e-mail *:	Nú	mero *:		Complemento:	
Dados de Identificação	Ва	irro *:		CEP:	
Nome completo *:		tado *: ocantins	•	Município *: Escolha um Município	•
Data de nascimento *: CPF *:	c	ontato			
Nome da mãe *:		lefone *:		Celular *:	
* Campos obrigatórios				Cadastr	ar >

Após o cadastro, o sistema retornará uma **informação**<sup>06</sup> de que o cadastro foi realizado. Acesse sua caixa de e-mail e siga as instruções encaminhadas pelo sistema.

No primeiro acesso ao SIG-CAR, o usuário deve mudar sua senha aleatória para uma de sua fácil memorização. A senha deve ter entre 6 e 15 caracteres e ao menos uma letra e um dígito, podendo conter caracteres especiais. A senha não pode conter espaços em branco.



Para recuperar uma senha esquecida, o usuário deverá clicar em **Recuperar Senha**<sup>07</sup> informar seu CPF e seu e-mail cadastrado e clicar em **Gerar Nova Senha**<sup>08</sup>. Em seguida, o sistema enviará uma senha aleatória para o e-mail cadastrado, que deverá ser atualizada assim que o usuário logar no sistema, como foi descrito anteriormente.

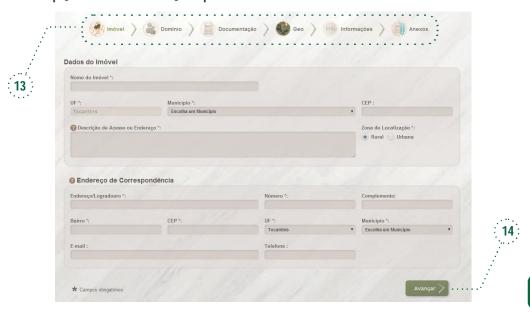


#### 3. Cadastro de imóveis rurais

Para cadastrar um **Imóvel**<sup>09</sup>, o primeiro passo é escolher o tipo de imóvel a ser cadastrado. O Imóvel pode ser do tipo **Imóvel Rural**<sup>10</sup>, de **Povos e Comunidades Tradicionais**<sup>11</sup> ou de **Assentamento da Reforma Agrária**<sup>12</sup>. Essa escolha não pode ser alterada posteriormente. Para responsáveis técnicos e proprietários, será aberta apenas a opção Imóvel Rural.



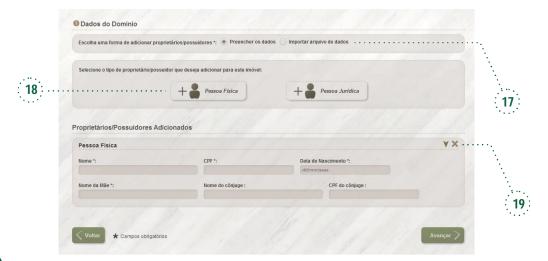
O cadastro foi dividido em **seis passos**<sup>13</sup> para facilitar o preenchimento dos dados, onde os dados preenchidos são salvos a cada troca de passo, após clicar em Avançar<sup>14</sup> sendo possível a interrupção e continuação posterior do cadastro de um imóvel, se necessário.



No passo **Imóvel**<sup>15</sup>, deverão ser cadastrados os **Dados do Imóvel e o Endereço de Correspondência**. No campo **Dados do Imóvel**, deverão ser cadastradas as informações referentes ao imóvel rural, como **Nome do Imóvel**, **UF**, **Município**, **CEP** e **Descrição de Acesso ou Endereço**. Nesse campo, deverão ser descritas informações de **como localizar o imóvel** ou o **endereço**, caso possua. Se o usuário tiver alguma dúvida em relação aos campos, poderá clicar na **interrogação**<sup>16</sup> e visualizar dicas sobre os campos.



No passo **Dominio**, é possível importar uma tabela com os dados de proprietários em **CSV**<sup>17</sup>, ou **Adicionar novo Proprietário ou possuidor**<sup>18</sup>, quantos forem necessários. Para remover um proprietário adicionado, basta clicar no **ícone indicado**<sup>19</sup>.



No passo **Documentação** é preciso clicar no ícone **Adicionar Novo Documento**<sup>20</sup> de propriedade ou posse para posteriormente preencher as informações referentes ao **documento**<sup>21</sup>. É possível adicionar quantos documentos forem necessários. O campo **Proprietários**<sup>22</sup> é preenchido automaticamente com os proprietários/possuidores cadastrados no passo Domínio, bastando apenas **escolher um proprietário na lista**.



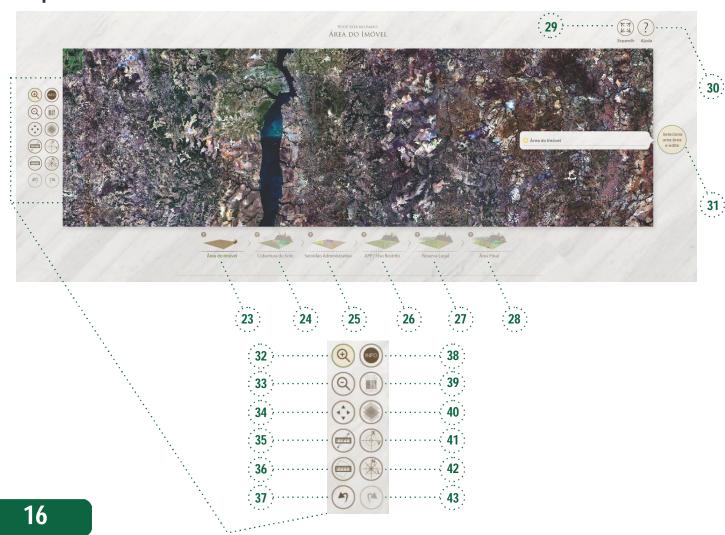
O passo **Geo** refere-se ao **desenho das informações georreferenciadas do imóvel rural**. Após acessar esse passo, o sistema localizará o município do imóvel selecionado no passo Imóvel, e centralizará a imagem de satélite. Com isso, será mais fácil a localização do imóvel no mapa.



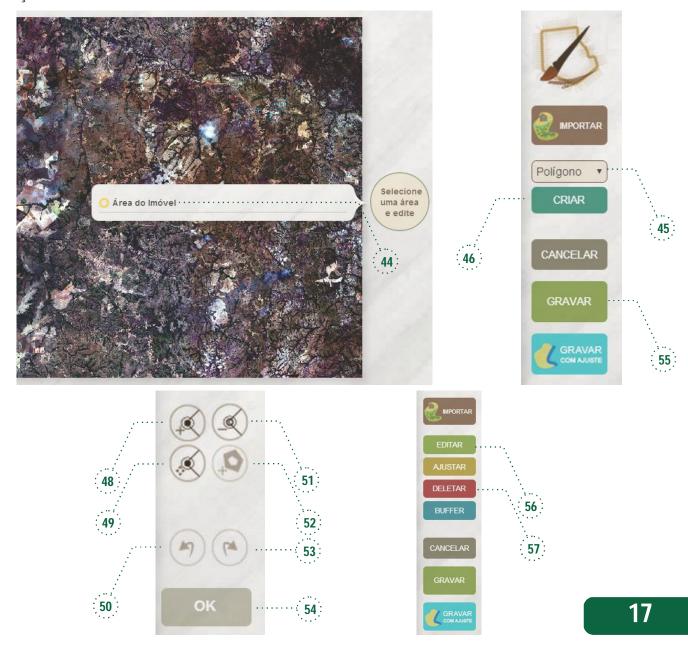
O passo **Geo** possui diversos sub-passos, nos quais serão cadastradas as informações referentes a **Área do Imóvel<sup>23</sup>, Cobertura do Solo<sup>24</sup>, Servidão Administrativa<sup>25</sup>, APP/Uso restrito<sup>26</sup>, Reserva Legal<sup>27</sup> e <b>Área Final<sup>28</sup>**.

Esse passo possui também uma ferramenta para **expandir o mapa**<sup>29,</sup> facilitando o desenho, um tópico de **Ajuda**<sup>30</sup> e as **áreas disponíveis para desenho**<sup>31</sup>.

O passo também possui ferramentas de controle do mapa. São elas: Mais zoom no mapa<sup>32</sup>, Menos zoom no mapa<sup>33</sup>, Arrastar mapa<sup>34</sup>, Medir distância entre dois pontos<sup>35</sup>, Medir perímetro no mapa<sup>36</sup>, Voltar uma ação feita no mapa<sup>37</sup>, Informações do cadastro<sup>38</sup>, Quadro de áreas desenhadas<sup>39</sup>, Camadas exibidas no mapa<sup>40</sup>, Centralizar o mapa em coordenadas<sup>41</sup>, Coordenadas do mapa<sup>42</sup> e Avançar uma ação feita no mapa<sup>43</sup>.



O primeiro sub-passo do **Geo** será o desenho do imóvel rural. Após localizar seu imóvel no mapa, o usuário deverá clicar em **Área do Imóvel**<sup>44</sup>. Deve-se então selecionar, na lista, a opção **Polígono**<sup>45</sup>, e clicar em **CRIAR**<sup>46</sup>, e assim será aberta a **ferramenta de desenho**<sup>47</sup>. Nesta opção, estão contidas diversas ferramentas, que são: **Inserir um Vértice**<sup>48</sup>, **Apagar um Vértice**<sup>49</sup>, **Mover um Vértice**<sup>50</sup>, **Criar um Espaço vazio em um Perímetro Desenhado**<sup>51</sup>, **Voltar uma ação feita**<sup>52</sup> e **Avançar uma ação feita**<sup>53</sup>. Após desenhar as feições, deve-se clicar em **OK**<sup>54</sup> e em **GRAVAR**<sup>55</sup>. Após, o sistema retornará à tela de opções de desenho. Para **editar uma feição**, deve-se clicar em **EDITAR**<sup>56</sup>, e para apagar as feições deve-se clicar em **DELETAR**<sup>57</sup>.

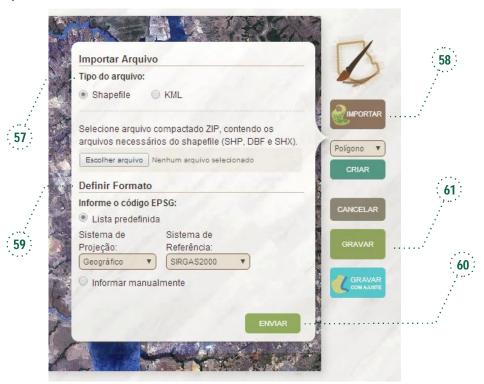


Caso já exista um **shapefile em seu computador** com a **área do imóvel rural**, o mesmo poderá ser importado para o sistema, ao invés de realizar o desenho. Para tanto, deve-se clicar em **IMPORTAR**<sup>58</sup>.

O arquivo a ser importado, para ser reconhecido pelo sistema, precisa ter todos os arquivos do shape (SHP, SHX, DBF, PRJ, SBN...), e o sistema reconhecerá os arquivos somente se estiverem na raiz do arquivo zip, não podendo estar dentro de pastas, pois assim o upload não será realizado.

Antes de **enviar o arquivo .zip**<sup>57</sup>, é necessário definir o **formato**<sup>58</sup> e preencher o **Sistema de Projeção e Sistema de Referência** corretamente para a importação segura dos dados. Recomenda-se escolher na **lista predefinida**<sup>59</sup>. Esse passo de importação de shape poderá ser realizado para qualquer feição (área do imóvel, reserva legal, hidrografia, etc.), sendo um arquivo zip para cada feição.

Após a escolha do arquivo, clique em **ENVIAR**<sup>60</sup>. Caso o arquivo zip esteja correto, o sistema colocará na tela a feição escolhida. Cas contrário, retornará uma mensagem de erro. Para gravar, clique em **GRAVAR**<sup>61</sup>.



O sub-passo **Área do Imóvel** possui uma particularidade quanto ao desenho. Caso um **imóvel tenha como limites um corpo hídrico** (rio, córrego, lago, etc.), será possível **desenhar a área do imóvel e fazer um "corte"** no polígono, **ajustando os limites do imóvel à hidrografia**.

Neste caso, primeiramente deve ser desenhada a **Área do Imóvel**<sup>62</sup> de **forma que ultrapasse o limite da hidrografia** e posteriormente clica-se em **GRAVAR**. Na figura de exemplo, a hidrografia já foi desenhada, para facilitar a identificação dessa feição.

Após isso, **deve ser desenhada a hidrografia** no sub-passo **APP/Uso Restrito**. A explicação de como desenhar a hidrografia estará no sub-passo APP/Uso Restrito.

Posteriormente, o usuário deve **voltar ao sub-passo Imóvel**, **clicar em EDITAR** e posteriormente clicar em **GRAVAR COM AJUSTE**<sup>63</sup>. O sistema perguntará se deseja realmente ajustar o **perímetro do imóvel**<sup>64</sup>. Clique em **SIM**<sup>65</sup>.



Observe que o sistema irá "cortar" a área que está ultrapassando o limite da hidrografia, ajustando automaticamente o limite da propriedade à hidrografia desenhada.

Destaca-se que, caso seja necessário realizar o ajuste da propriedade com a hidrografia, no sub-passo APP/Uso Restrito, deve ser desenhada apenas a hidrografia que faz limite com a propriedade. Após o ajuste do imóvel é que devem ser desenhadas as demais hidrografias e áreas de uso restrito.



Todo o processo de desenho deve ser feito da forma **mais precisa possível** sobre a imagem de satélite, utilizando-se um zoom mais adequado possível. **O usuário deve realizar o processo com cautela**, sob pena do CAR receber status de pendente ou cancelado, conforme prevê a legislação pertinente.

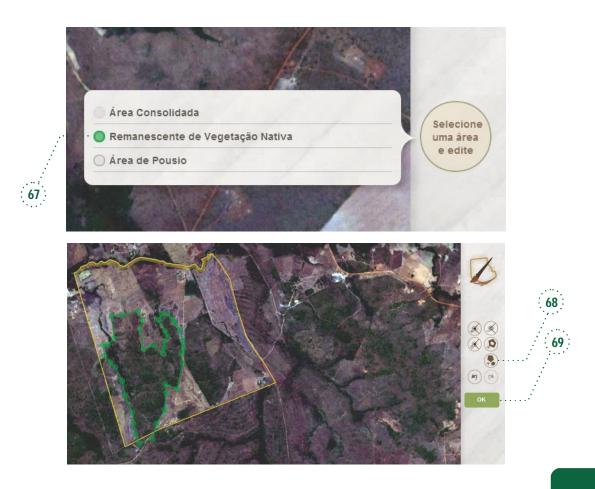
O usuário deve **desenhar uma forma contínua e homogênea** do imóvel rural, respeitando os limites dos vizinhos. O sistema permite até 5% de sobreposição de um imóvel sobre o outro, considerando a menor propriedade. Entretanto, ressalta-se a obrigatoriedade de se realizar o **desenho da forma mais precisa possível**.



O próximo sub-passo do **Geo** será o desenho das áreas de **Cobertura do Solo**. O **processo de desenho** dessas áreas é **o mesmo utilizado para o desenho da Área do Imóvel**, com a característica de que nesse sub-passo é possível desenhar três tipos de remanescente, quer sejam: **Área Consolidada, Remanescente de Vegetação Nativa e Área de Pousio**<sup>67</sup>. Para conhecer as particularidades dessas áreas, consultar a Lei 12.651/2012 no tópico **Legislação Pertinente** da presente cartilha.

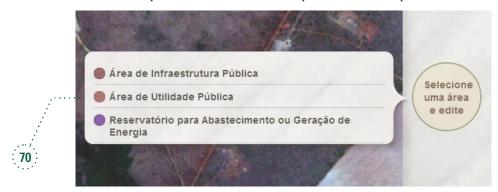
Nesse sub-tópico, é **possível desenhar mais de um polígono**. Para tanto, dentro da **ferramenta de desenho**, o usuário deve clicar no ícone referente à **multipolígonos**<sup>68</sup> e desenhar novo polígono. O sistema **não permite o cruzamento de linhas e pontos**, assim, o usuário deve tomar a devida atenção em relação a isso. Após o desenho dos polígonos, o usuário deve clicar em **OK**<sup>69</sup> e posteriormente em **SALVAR**.

Também é possível se realizar o upload do shape, conforme já visto anteriormente.



O próximo sub-passo será o desenho da **Servidão Administrativa**. Nesse sub-passo, será possível desenhar a **Área de Infraestrutura Pública**, **Área de Utilidade Pública** e **Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia Elétrica**<sup>70</sup>. Para conhecer as particularidades dessas áreas, consultar a Lei 12.651/2012 no tópico **Legislação Pertinente** da presente cartilha.

Os feições dessas áreas serão do tipo **Polígono**, e o **processo de desenho** é o **mesmo para a Área do Imóvel**, sendo possível também importar os shapes.



O sub-passo seguinte será o desenho das **APP/Uso restrito**. Nesse sub-passo, será possível desenhar as **hidrografias** e as **áreas de APP "especiais"**, como APP de declividade, topo de morro, vereda, dentre outros, definidos na Lei 12.651/2012.



O SIG-CAR não **comporta linhas como geometria** no sistema.

Para se desenhar um **Curso d'água natural de até 10 metros**<sup>71</sup>, o usuário deve clicar na feição, e posteriormente escolher **Multi-Linha na caixa de seleção**<sup>72</sup> e clicar em **CRIAR**<sup>73</sup>, depois clicar em **Adicionar Vértice**<sup>74</sup> e desenhar uma linha. Para desenhar mais de um curso d'água nessa feição, o usuário deve clicar em **Adicionar Linha**<sup>75</sup>, desenhar quantas linhas forem necessárias, e clicar em **OK**<sup>76</sup> e em **GRAVAR**<sup>77</sup>. Assim, o sistema irá **gerar um buffer automático** de 10 metros, transformando a linha em polígono. O usuário pode editar e deletar as feições, conforme já explicado.



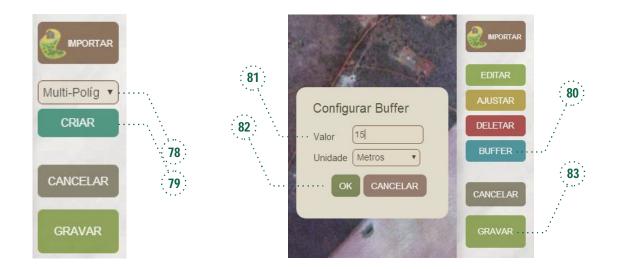


Para desenhar as **demais feições de Cursos d'água**, o usuário deve clicar na feição correspondente e posteriormente escolher **Multi-Polígono na caixa de seleção**<sup>78</sup>. Após, deve **desenhar um polígono** referente àquele curso d'água. Destaca-se que a opção por desenho de um polígono para cursos d'água a partir de 10 metros se justifica pois a imagem possui tamanho de pixel de 05 metros, sendo possível identificar na imagem os cursos d'água.

O usuário também pode **desenhar uma linha** para cursos d'água maiores que 10 metros e **aplicar um buffer com a largura do rio**. Para tanto, o usuário deve escolher **Multi-Linha na caixa de seleção**<sup>78</sup>, clicar em **CRIAR**<sup>79</sup>, desenhar a linha ou multi-linhas e clicar em OK. Depois, deve clicar em **BUFFER**<sup>80</sup> e inserir no **campo apropriado**<sup>81</sup> o tamanho do buffer que deseja aplicar e clicar em **OK**<sup>82</sup>. Depois, clique em **GRAVAR**<sup>83</sup>.

Por exemplo, se o usuário sabe que o curso d'água possui 30 metros, deve aplicar um buffer de 15 metros, e o sistema irá inserir um buffer de 15 metros para cada margem, totalizando a largura do rio (30 metros).

Note que, após clicar em OK na caixa Configurar Buffer, o sistema irá inserir um buffer correspondente na linha desenhada, e após se clicar em GRAVAR, o sistema irá calcular a APP.



No próximo sub-passo, deverá ser desenhada a **Reserva Legal**. São três os tipos de reserva legal: **Reserva Legal Proposta**, **Reserva Legal Averbada** e **Reserva Legal Aprovada** e **não Averbada**<sup>84</sup>. Para conhecer as particularidades dessas áreas, consultar a Lei 12.651/2012 no tópico Legislação Pertinente da presente cartilha.

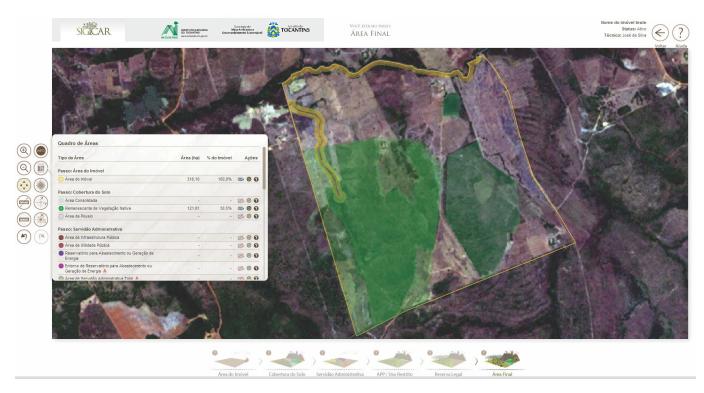
Os feições dessas áreas serão do tipo **Polígono**, e o **processo de desenho** é o **mesmo para a Área do Imóvel**, sendo possível também importar os shapes.



Recomenda-se que a **Reserva Legal Proposta** seja desenhada **em locais com vegetação remanescente**, respeitando os limites mínimos previstos no Art. 12 da Lei 12.651/2012. Caso a **Reserva Legal** seja **alocada** (desenhada) em **áreas já desmatadas ou em uso**, deixando **áreas remanescentes de fora da Reserva Legal**, o **CAR**, após analisado pelo órgão ambiental, **poderá ser suspenso ou cancelado**, sendo que o **proprietário/possuidor** e o **prestador de serviço** poderão sofrer as **sanções legais**.

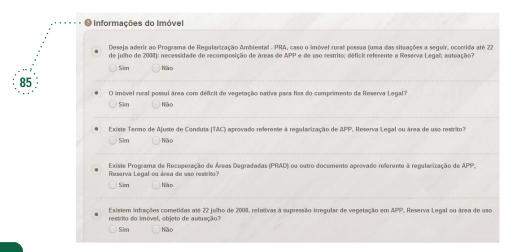
Após o desenho das áreas de Reserva Legal, o sistema irá para o sub-passo final do processo de Geo, denominado **Área Final**. Nesse sub-passo, será possível **visualizar** todas as **informações desenhadas**, bem como todos os **cálculos** automáticos **realizados** pelo **sistema**.

O usuário deverá **conferir** todas as **áreas desenhadas** e **analisar**, em especial, os **limites mínimos** de **Reserva Legal** definidos no Art. 12 da Lei 12.651/2012. Caso observe algum **erro**, deve realizar as **alterações necessárias**, e quando **tudo** estiver de **acordo** com a legislação pertinente, **finalizar** o cadastro do **Geo** clicando em **Avançar**.



Posteriormente ao cadastro das áreas no passo Geo, deverão ser preenchidas algumas **Informações do Imóvel**<sup>85</sup>. As referidas perguntas foram definidas pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, juntamente com os estados, e devem ser respondidas para que o órgão competente possa analisar e adotar as providências para a regularização ambiental do imóvel rural.

O usuário deve **responder** todas as perguntas com a **máxima sinceridade** possível, sendo que o **preenchimento** de todas as respostas **é obrigatório**.



No passo **Anexo - Importação de Anexos**<sup>86</sup>, devem ser cadastrados no sistema todos os **documentos** referentes ao **imóvel rural** e ao **proprietário** ou **possuidor**, como Escrituras Públicas, contratos de compra e venda, registro de posse, certidões, e documentos pessoais como RG e CPF, dentre outros. Poderão ser registrados também fotografias da propriedade, mapas georreferenciados, documentos referentes ao INCRA, e outros.

No caso dos **prestadores de serviço**, será obrigado o cadastro de **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** e outros **documentos técnicos** e **anotações profissionais**.

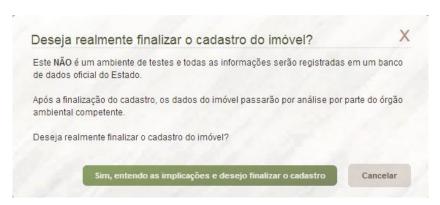
Para realizar a importação, deve-se clicar em **ESCOLHER ARQUIVO**<sup>87</sup> e escolher o arquivo no computador. O sistema **automaticamente importa** o arquivo e a armazena as informações na tabela **Anexos Importados**.

Caso seja necessário, o usuário pode baixar o arquivo importado<sup>88</sup>, ou deletá-lo<sup>89</sup>.

Esse é o **último passo do sistema**. Após realizar os procedimentos de importação de anexos, deve-se clicar em **Finalizar**<sup>90</sup> para finalizar o CAR



Após clicar no botão **Finalizar**, o sistema retornará uma mensagem de que não se trata de um ambiente de testes, e que todos os cadastros estarão sujeitos a análise por parte do órgão ambiental. Antes de finalizar o cadastro, sugere-se conferir todas as informações cadastradas. Se tudo estiver correto, o usuário pode finalizar.



O sistema retornará uma tela com uma mensagem informando que o cadastro do imóvel foi realizado com sucesso e passará por análise do órgão ambiental competente.

Caso o sistema detecte áreas antropizadas em Áreas de Preservação Permanente - APP, em Reserva Legal e em áreas de uso restrito, retornará uma mensagem de que o proprietário ou possuidor poderá a qualquer momento aderir ao PRA - Programa de Regularização Ambiental, com vista a promover a regularização ambiental de passivos ambientais de vegetação.



Na tela seguinte, é mostrado o **Status**<sup>91</sup> do CAR. Caso o cadastro realizado não tenha sobreposição com Unidades de Conservação ou terras indígenas, o sistema retornará o **status** de **Ativo**<sup>91</sup>. Caso contrário, retornará o status de **Em Análise Manual**. O sistema retornará o status **Indeferido** se o imóvel estiver mais de 50% fora da área do estado, e retornará status de **Conflito** caso haja mais de 5% de sobreposição com outra propriedade.

Nessa tela, é possível se navegar por todas as **informações cadastradas**<sup>92</sup>, ver o **Mapa**<sup>93</sup>, gerar o **Recibo do CAR**<sup>94</sup>, fazer o **Download dos Shapefiles**<sup>95</sup>, fazer o **Upload de Anexos**<sup>96</sup> e **Preencher o PRA**<sup>97</sup>, bastando, para cada ação, clicar no ícone correspondente.

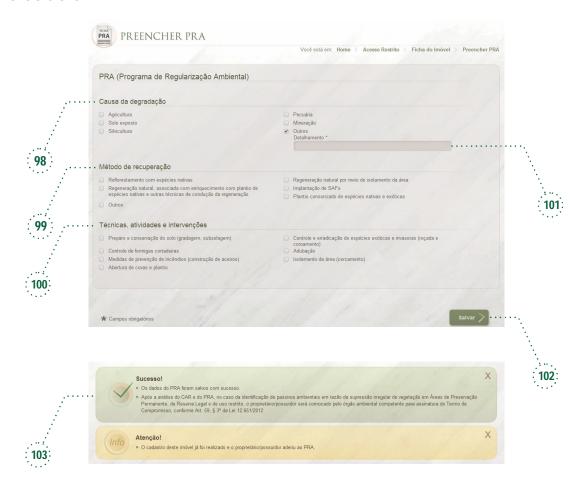


Para que o proprietário possa aderir ao PRA - Programa de Regularização Ambiental, deve clicar na opção **Preencher o PRA**<sup>97</sup> e marcar as opções que deseja em cada um dos tópicos, como **Causas da degradação**<sup>98</sup>, **Método de recuperação**<sup>99</sup> e **Técnicas, atividades e intervenções**<sup>100</sup>.

Algumas opções exigirão um **detalhamento**<sup>101</sup>, que deve ser preenchido pelo usuário.

Quando todas as informações forem inseridas, clique em **Salvar**<sup>102</sup>, e o sistema informará que **o cadastro foi bem sucedido**<sup>103</sup>, e mostrará algumas informações importantes sobre a análise do **CAR** e do **PRA**.

**Pronto**, o **CAR** foi **realizado** e o **proprietário** ou **possuidor rural** já está **apto** a **obter os benefícios do CAR**.



O sistema permite a pesquisa de imóveis rurais já cadastrados e que estão com o cadastro em andamento. Para acessar esses imóveis, em qualquer tela do sistema clique em **Imóveis**<sup>104</sup> e em **Buscar Imóveis**<sup>105</sup>.

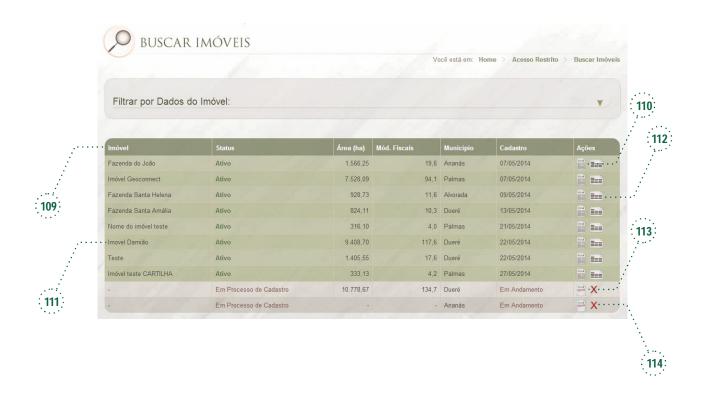
O usuário pode então localizar um imóvel por meio das opções de **Filtrar por Dados do Imóvel**<sup>106</sup> ou por meio da opção **Status**<sup>107</sup>. Selecione ou preenche as informações desejadas e clique em **Buscar**<sup>108</sup>. O usuário pode gerar também um relatório dos imóveis, bastando para isso clicar em **Gerar Relatório**<sup>109</sup>.



Na tela dos resultados da busca, serão apresentados todos os imóveis que atendem os critérios da busca.

Na **tabela de resultados**<sup>109</sup>, para acessar uma ficha do imóvel, clique no ícone **Ver Ficha do Imóvel**<sup>110</sup>, ou clique na **linha correspondente**<sup>111</sup>. Ainda nessa tabela, é possível gerar um **Recibo do CAR**, bastando pra isso clicar no ícone **Gerar Recibo do CAR**<sup>112</sup>.

Para continuar um cadastro em andamento, clique no ícone **Continuar Cadastro do Imóvel**<sup>113</sup>, e para excluir um cadastro em andamento, clique no ícone **Excluir Cadastro**<sup>114</sup>.

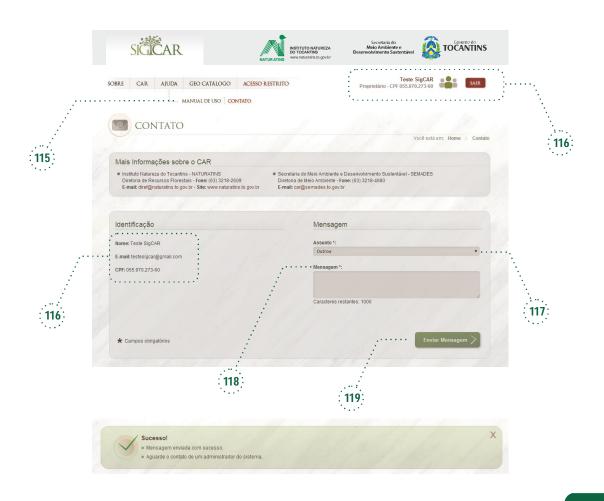


O usuário poderá solicitar uma retificação dos dados caso observe erro no cadastro realizado.

Para isso, o usuário deve encaminhar a solicitação via formulário de contato acessando por meio da opção **Contato**<sup>115</sup>. O usuário deve estar **logado**<sup>116</sup> para solicitar a retificação.

Já no formulário, no campo **Assunto**<sup>117</sup> insira a opção **Retificação** e no campo **Mensagem**<sup>118</sup> insira o **número do CAR** que deseja retificar e a **justificativa**. Clique no botão **Enviar Mensagem**<sup>119</sup> e o sistema retornará que a **mensagem foi enviada com sucesso**.

É necessário um prazo de **02 dias úteis** para que a equipe responsável pelo CAR possa liberar o cadastro para retificação.

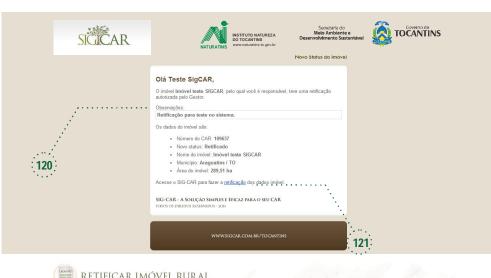


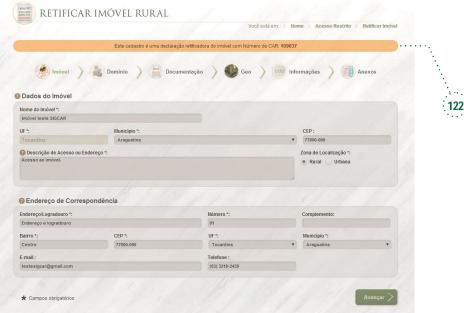
O usuário receberá um e-mail do sistema informando que O Imóvel pelo qual você é responsável teve uma retificação autorizada pelo Gestor<sup>120</sup>.

Clique no **link**<sup>121</sup> recebido para fazer a retificação, ou localize o imóvel por meio da opção buscar, conforme já demonstrado na presente cartilha.

Após clicar no link, o usuário será direcionado ao sistema, mostrando o **imóvel** que o usuário **solicitou a retificação**. Observe a informação de que o cadastro é uma **declaração retificadora do imóvel**<sup>122</sup>.

Realize as **alterações** necessárias e **finalize o cadastro**, conforme já demonstrado.





Atendendo os **princípios de publicidade e transparência**, o **SIG-CAR** possui um ambiente de pesquisa pública, no qual qualquer cidadão poderá pesquisar a situação de um CAR.

Para isso, o usuário deverá clicar em **PESQUISA PÚBLICA**<sup>123</sup> na tela principal do sistema e inserir, no campo de **Pesquisar**<sup>124</sup>, o número do CAR a ser pesquisado.

O sistema retornará então as **informações** e o **status do CAR** pesquisado.



# INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SIGCAR

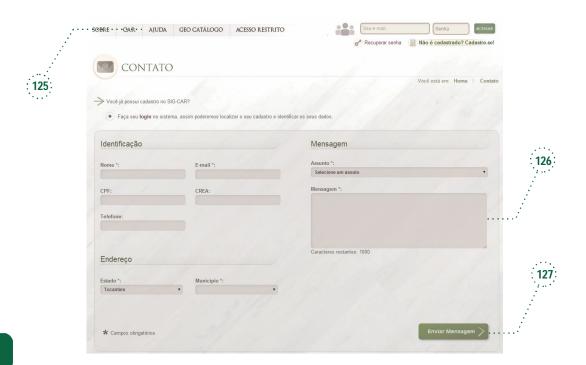
O **SIG-CAR** foi desenvolvido com a mais moderna tecnologia de gestão de dados espaciais e banco de dados.

O sistema poderá sofrer constantes alterações visando a melhoria no procedimento de CAR, bem como poderão ser inseridos novos módulos de cadastro, gestão e monitoramento.

A versão digital da presente Cartilha pode ser obtida por meio do sistema, bastando para isso o usuário clicar em **AJUDA**<sup>125</sup>. O usuário também pode tirar dúvidas acerca do sistema, bastando clicar em **AJUDA** e posteriormente em **CONTATO**, ou clicar em **CONTATO** na tela principal do sistema, e preencher todos os dados.

No campo **Mensagem**<sup>126</sup>, insira com detalhes as dúvidas e clique em **Enviar Mensagem**<sup>127</sup>. Uma equipe estará a disposição, em horário comercial, para responder.

A equipe da Semades e Naturatins também estará disponível, bastando o usuário entrar em contato por meio dos telefones (63) 3218.2439 (Semades) e (63) 3218.2609 (Naturatins), ou através dos e-mails car@semades.to.gov.br ou diref@naturatins.to.gov.br.





# Realização



Secretaria do
Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



# **Apoio**

Ministério do Meio Ambiente